

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 431 – de 01 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/001880/2020).

Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 431 de 01 de setembro de 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
102665024	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	40288	1825	II	25/07/2020
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	40288	1825	II	25/07/2020

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 432 de 01 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

AUTORIZAR no período de 08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020, o gozo das férias referente ao período aquisitivo 01/01/2018 – 31/12/2018, suspensas através da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 114, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.857, de 08 de março de 2019, à página 21, da servidora **Leila Rosana Alves da Silva**, matrícula 21545025, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 01 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 429/2020 – de 31 de agosto de 2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **JOEL BENITES DA SILVA**, matrícula nº. 58176022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de agosto de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/200371/2020).

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública